



LEI MUNICIPAL Nº 997/2023.
de 12 de abril de 2023.

Afixado em 12/04/23
Aparecida

“Altera a Lei Municipal nº 864 de 02 de abril de 2019 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Simão Pereira aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 864, de 02 de abril de 2019, no tocante ao art. 5º da Lei nº 827/2017, que passará a ter a seguinte redação:

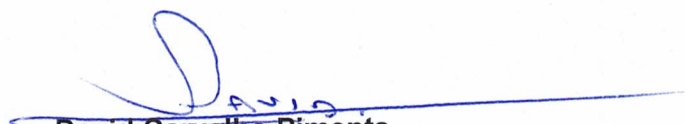
Art. 5º- Cada servidor receberá, a título de indenização, um auxílio-alimentação no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia efetivamente trabalhado, sendo reajustado anualmente por ato normativo próprio do Presidente da Câmara, compreendendo o acumulado no ano imediatamente anterior, dos últimos 12 (doze) meses, adotando-se o índice IPCA para o reajuste a ser concedido.

Art. 2º - Fica revogado, em sua totalidade, o artigo 2º da Lei nº 864, de 02 de abril de 2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo para despesas de pessoal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira (MG), 12 de abril de 2023.


David Carvalho Pimenta
Prefeito de Simão Pereira